

#  
3

CONTRATO N.º FCUP/09/2019

Serviços de jardinagem, limpeza e manutenção dos espaços verdes FCUP

**PARTES**

**CONTRAENTE PÚBLICO:** Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Endereço / sede: Rua do Campo Alegre, s/n 4169-007 Porto

Representado por: Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto,  
em regime de substituição

Habilitação: Despacho n.º 11356/2016, de 21 de setembro  
Despacho n.º GR.01/02/2019 do Reitor da Univ. do Porto de 6 de fevereiro

Identificação: José Luís Campos de Oliveira Santos

Cartão de Pessoa Colectiva n.º: 501413197

Número de Identificação Civil:

**COCONTRATANTE:** Pétalas Gloriosas, Lda

Endereço / sede: Rua Tratado de Tordesilhas, nº 344, 3.º Dt. – 4425-697 Pedrouços, Maia

Representado por: Representante legal

Habilitação: Certidão permanente

Cartão de Pessoa Coletiva n.º: 513678603

Identificação: Anabela Nogueira Miranda Correia

Número de Identificação Civil: Cartão de cidadão

10  
 3

**CLÁUSULAS**

**Primeira: Objeto**

1. O presente contrato tem por objeto principal serviços de jardinagem, limpeza e manutenção dos seguintes espaços verdes FCUP:

Espaços / Edifício / Localização (postal)	Serviço base
Envolventes (NSEW) até confrontantes / FC1 / Campo Alegre – Porto	Jardinagem
Envolventes (NSEW) até confrontantes / FC2 + FC3 / Campo Alegre – Porto	Jardinagem
Envolventes (NSEW) até confrontantes / FC4 + FC5 / Campo Alegre – Porto	Jardinagem
Envolventes (NSEW) até confrontantes / Pavilhão Cantina e respetivos parques exteriores de estacionamento / Campo Alegre – Porto	Jardinagem
Envolventes (NSEW) até confrontantes / FC6 (incluindo pátio interior) / Campo Alegre – Porto	Jardinagem e Manutenção de Plantas
Envolventes (NSEW) até confrontantes / Observatório Astronómico / M. da Virgem – V. N. Gaia	Jardinagem
Interiores Biblioteca / FC1 / Campo Alegre – Porto	Manutenção de Plantas
Interiores Serviços Centrais / FC5 / Campo Alegre – Porto	Manutenção de Plantas

A caracterização detalhada da prestação consta do caderno de encargos do procedimento de contratação FCUP/AS/07/2019 – Lote 1, associado o encargo do PAD 47241.

**Segunda: Preço contratual**

1. O contraente público obriga-se a pagar ao cocontratante o valor máximo de 55.380,00€, fracionado em pagamentos mensais no valor de 2.769,00€. Inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuídas à FCUP.
2. Aos valores mencionados no número anterior, acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
3. O cocontratante obriga-se a emitir as faturas devendo fazer menção aos seguintes dados e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
  - a. N.º da nota de encomenda ou contrato;
  - b. O período a que se refere a manutenção e serviço prestado;
  - c. Número de compromisso a que se refere a nota de encomenda.

**Terceira: Prazo de execução**

1. O presente contrato inicia a sua vigência com a sua assinatura e vigorará até à completa prestação pelo período de 20 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. Findo o período indicado no ponto anterior, não haverá lugar a prorrogação.

**Quarta: Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos a que se refere o nr.º 2 do artigo 96.º do CCP, nomeadamente o caderno de encargos, o esclarecimento ao caderno de encargos e a proposta adjudicada.

**Quinta: Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**Sexta: Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**Sétima: Caução**

Não é exigida a prestação de caução.

**Oitava: Gestor do contrato**

Conforme definido pelo artigo 290º-A do CCP, é o gestor do presente contrato.

**Sétima: Atos habilitantes**

1. O ato de adjudicação foi aprovado por Despacho do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto a 28/02/2019.
2. A minuta do contrato foi aprovada em 28/02/2019 pelo mesmo órgão referido no número anterior.

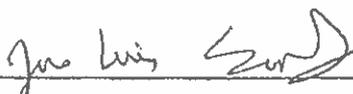
**Oitava: Resolução de litígios – foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato referentes quer à sua interpretação, ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em dois exemplares, um para cada parte.

Porto, 05 de março de 2019

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

  
José Luís Campos de Oliveira Santos  
Diretor, em regime de substituição

**Pétalas Gloriosas Lda.**  
Cont: 513 678 603  
Pétalas Gloriosas Lda  
Rua Tratado de Tordesilhas, 344,  
3º Dto.  
4425-897 Pedrouços, Maia

  
Anabela Nogueira Miranda Correia  
Representante legal